PMIg/GP

Igarassu, 05 de abril de 1999

LEI Nº 2.307/99

EMENTA: Torna de utilidade pública o Educandário Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Tornar-se-á de utilidade pública, o Educandário Sagrado Coração de Jesus, fundado em 01 de março de 1742, com sede e foro na cidade de Igarassu - PE., Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos inscrito no CGC/MF sob o nº 106.89545/0004-53.

ARTIGO 2.º - O Educandário Sagrado Coração de Jesus é voltado a prestação de serviços sociais e religiosos. Mantido pela Congregação das Religiosas do Sagrado Coração de Jesus, e nada mais justo que torne-se o mesmo de utilidade Pública, para que possamos assim legalizar sua personalidade jurídica, atendendo as exigências do Conselho Nacional de Assistência Social.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 05 de abril de 1999.

PREFEITO

a) YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE